



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO B

Processo: 00247844320198172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DHEMYS AUGUSTO ANANIAS LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento, bem como ratificar o pedido de improcedência da ação, pois, o Laudo informa que a parte autora não restou permanentemente inválida, motivo pelo qual não houve pagamento em sede administrativa.

Ademais, reitera a Ré que a parte autora não traz aos autos qualquer documento que comprove uma suposta condição de inválida, com a quantificação da lesão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 24 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Lauda de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Sinistro: 3180278354
Nome do(a) Examinado(a): DHEMYS AUGUSTO ANANIAS LIMA
Endereço do(a) Examinado(a): RUA RORAIMA nº 103 - NOVA CARUARU - CARUARU/PE
Identificação - Órgão Emissor/UF/Número: RG 8903688 - SSP
Data e local do acidente: 12/08/2017 CARUARU/PE
Data e local do exame: 28/08/2018 CARUARU/PE

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

TRAUMA CRANIO ENCEFALICO

II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

VITIMA SUBMETIDA A TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMA CRANIO ENCEFALICO COM HEMATOMA SUBDURAL. REALIZOU FISIOTERAPIA. NÃO HOUE COMPLICAÇÕES

III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

SEM LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO OU PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO FÍSICO.

IV. Nexa de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

☒ SIM

☐ NÃO

V. Existe seqüela (lesão deficitária irreversível não mais suscetível a qualquer medida terapêutica)?

☐ SIM

☒ NÃO

VI. Descrever objetivamente as seqüelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:

Caso a resposta do Item V seja "Não", concluir utilizando apenas as opções no Item VII "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no Item VII "b".

VII. Segundo previsto no inciso II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações(").

☐ Vítima em tratamento

Esta avaliação médica deve ser repetida em _____ dias

☒ Sem seqüela permanente

Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180276354 Cidade: Caruaru Natureza: Invalidez Permanente
 Vítima: DHEMYS AUGUSTO ANANIAS LIMA Data do acidente: 12/08/2017 Seguradora: PREVIMIL VIDA E PREVIDENCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: TRAUMA CRANIO ENCEFALICO
 Descrição do exame médico pericial: SEM SEQUELAS
 Resultados terapêuticos: VITIMA SUBMETIDA A TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMA CRANIO ENCEFALICO COM HEMATOMA SUBDURAL, REALIZOU FISIOTERAPIA, NÃO HOUE COMPLICAÇÕES SEM LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO OU PREJUIZO AO PATRIMONIO FISICO.
 Sequelas permanentes:
 Sequelas: Sem sequela
 Data da perícia: 28/06/2018
 Conduta mantida:
 Observações: NÃO APRESENTA DEFICIT COGNITIVO E/OU MOTOR RELACIONADO COM O SISTEMA NERVOOSO CENTRAL. REVISOR CONCORDA COM AS CONCLUSÕES DO MÉDICO EXAMINADOR -
 Médico examinador: THIAGO PEDRO DE ARAUJO ALVES
 CRM do médico: 18568
 UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

CNIS - Cadastro Nacional Informações e Serviços

Médico revisor: JANICE DE ALMEIDA PINTO MIGUEZ

CRM do médico: 52.63583-9

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

Janice de Almeida Pinto Miguez